

Saques em espécie

Para saques em espécie de valor igual ou superior a R\$5.000,00 deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência.

Para saques em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

Nos casos de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cooperado a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente nas agências e PAs.

Para saques em espécie de valores iguais ou superiores a R\$2.000,00, em quaisquer canais de atendimento, será necessária a identificação do endossante (pessoa a quem o cheque está nominal, ou no caso de endosso a terceiros, aquele que consta como último endossante) e do sacador (pessoa natural a quem o recurso em espécie será entregue) bem como, será exigida a declaração de finalidade.

Em cumprimento às resoluções BACEN 3.695/2009, Circular 3.978/2020 e Carta Circular 4.001/2020.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.ouvidoriasicoob.com.br
Central de Atendimento - 0800 979 2345 - cap.secre@bcb.gov.br